

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspender o acionamento da Fase 5 nos Câmpus e Reitoria do IFSC.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

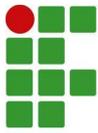
Considerando a grave crise sanitária, resultado da pandemia de Covid-19 (novo Coronavírus), conforme determinações contidas na Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020;

Considerando as disposições constantes na Resolução CONSUP Nº 49, de 14 de Dezembro de 2021, que aprova a Política de Segurança Sanitária (PSS) do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID19;

Considerando a deliberação na 45ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, em 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o acionamento para a Fase 5 da PSS do IFSC, nos Câmpus e Reitoria, até a próxima reunião do CONSUP, prevista para o dia 21 de fevereiro de 2022.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.002576/2022-25